

CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

LEI Nº 1.060 /91

EMENTA: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 47.581.687,37 (QUARENTA E SETE MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E HUM MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE CRUZEIROS E TRINTA E SETE CENTAVOS), destinados a atender ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias especificadas nas Unidades abaixo discriminadas:

20.GOVERNO MUNICIPAL

20.0-CÂMARA MUNICIPAL

01010012.01-Repasse do Duodécimo Corrente.....	Cr\$ 1.296.832,01
3211.00-Transferências Operacionais.....	Cr\$ 1.296.832,01
01010011.01-Repasse do Duodécimo de Capital.....	Cr\$ 965.485,01
4311.00-Auxílio para despesa de Capital.....	Cr\$ 965.485,01

20.1-GABINETE DO PREFEITO

03070202.02-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	Cr\$ 1.800.000,00
3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 1.000.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 800.000,00

20.3-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.08-Manutenção das Atividades da Secret..	Cr\$ 952.118,89
3111.00-Pessoal Civil.....	Cr\$ 652.118,89
3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 300.000,00
03070212.10-Dispendio com distribuição de Document	Cr\$ 300.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 300.000,00

20.4-SECRETARIA DE FINANÇA

03080322.11-Manutenção das Atividades da Secret..	Cr\$ 1.468.609,81
3111.00-Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.468.609,81

20.5-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.15-Manutenção das Ativid.da Secretaria..	Cr\$ 15.646.330,10
31111.00-Pessoal Civil.....	Cr\$ 12.446.330,10
3120.00 -Material de Consumo.....	Cr\$ 2.000.000,00
3.131.00-Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 800.000,00
3132.00 -Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 400.000,00



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

20.6 SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

13754282.20-Manutenção das Ativid. da Secretaria..	Cr\$ 2.956.226,45
3111.00-Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.956.226,45
3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 1.000.000,00
15814862121-Pagamento Salário Família.....	Cr\$ 360.000,00
3253.00-Salário Família.....	Cr\$ 360.000,00
15824942.23-Pagamento Obrigações Patronais.....	Cr\$ 1.500.000,00
3113.00-Obrigações Patronais.....	Cr\$ 1.500.000,00
15824952.24-Proventos de Aposentadoria.....	Cr\$ 1.082.502,00
3251.00-Inativos.....	Cr\$ 1.082.502,00
15844862.25-Contribuição para o PASEP.....	Cr\$ 800.000,00
3280.00-Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público PASEP.....	Cr\$ 800.000,00

20.7-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

10583232.26-Manutenção das Ativid. da Secretaria..	Cr\$ 6.509.259,12
3111.00-Pessoal Civil.....	Cr\$ 5.509.259,12
3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 500.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 500.000,00
10603252.28-Manutenção das Ativid. da Limpeza Pública..	Cr\$ 1.500.000,00
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 1.500.000,00

20.8-SECRETARIA DE TRANSPORTES

16885342.30-Manutenção das Atividades da Secretaria..	Cr\$ 8.444.323,98
3111.00-Pessoal Civil.....	Cr\$ 4.444.323,98
3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 3.000.000,00
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 1.000.000,00

20.9-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

04160962.31-Manutenção das Ativid. da Secretaria...	Cr\$ 2.000.000,00
3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, são provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, devidamente apurado na exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 17 de Dezembro de 1991.

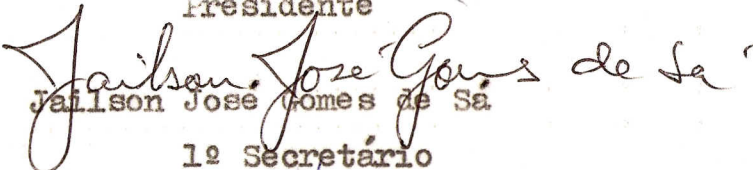


CÂMARA MUNICIPAL

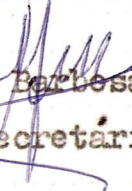
Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO


Maria Amayr Gonzaga Rodrigues

Presidente


Jailson Jose Gomes de Sa

1º Secretário


Maria Helena Barbosa Granja

2ª Secretária

Sanciono a presente Lei sem emendas ou vetos
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria
da Boa Vista, em 19 de dezembro de 1.991


Noel Gomes de Barros Prefeito